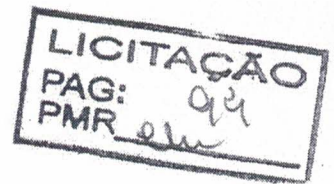




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 043 / 2020.**

**Dispensa a Licitação nº 008/2020.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, conforme autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal vem abrir processo de Dispensa a licitação para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O FIM DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID-19**. Para atender as necessidades do Fundo Municipal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS**. Conforme solicitação N°00119/20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

A presente Dispensa a Licitação encontra amparo legal Lei nº. 13.979/2020 ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93 da Lei de Licitação e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.** Caracterização da situação emergencial:

Atender as necessidades básicas ao bom desempenho que satisfaça o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS.

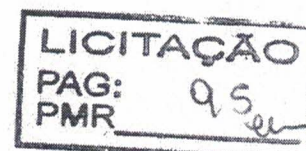
Justifica-se para tanto que a presente solicitação se deve ao fato da excepcionalidade da situação, dado a urgência em que o caso requer.

A razão da contratação deve-se ao fato de que a empresa escolhida pratica os preços de mercado, possui idoneidade financeira para o cumprimento da obrigação pactuada e respeita a margem de diferença em relação à cotação de preços suportada pela legislação.

A documentação apresentada pela empresa: **ONDAS DE SABORES EIRELI**, atende os preceitos legais para sua contratação. O valor é compatível com o valor de mercado,

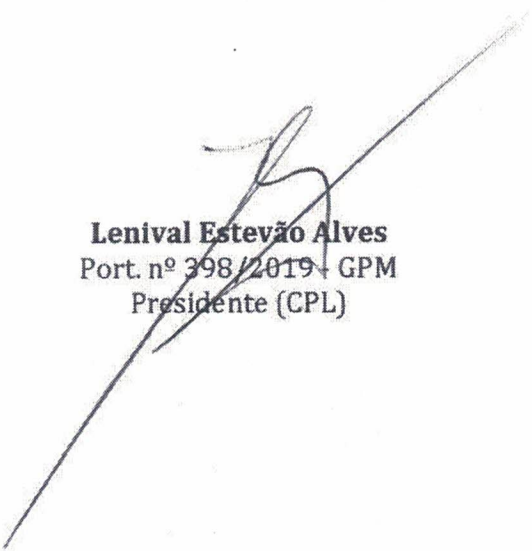


ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO



fixado no valor de R\$ 29.592,42 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Desta forma, pelos argumentos apostolados, é dispensado o processo de licitação.

Redenção - PA, 30 de março de 2020.

  
**Lenival Estevão Alves**  
Port. nº 398/2019 - GPM  
Presidente (CPL)